



CONTRATO Nº 052/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO À REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DO OUTRO A EMPRESA ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato representada pela Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano a **Sra. GIULIANA LINS CAVALCANTI**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 5267805 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 033.111.424-03, residente e domiciliado na Rua Des. Evandro Neto, nº 7, Quadra - V LOTE 7, Jordão Baixo, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Município sob o nº 11.380.698/0001-34, estabelecida na Rua Xavier Marques, nº 94, sala 01, Afritos, PE neste ato apresentada por seus administradores o **Sr. Helio Augusto Machado Pessoa**, portador de Rg nº 2.183.569 SDS/PE e a **Sra. Tânia Maria Pontual Pinheiro Pessoa**, portadora de RG nº 1.095.939 denominado, simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com o Ofício nº 371/2016 na data de 17 de outubro de 2016, Termo de Apostilamento nº.02/2015 e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual até o dia 29/ 12/ 2016.

Parágrafo único – Não serão necessários o apostilamento de recursos para a referida prorrogação, uma vez que não haverá repercussão financeira.

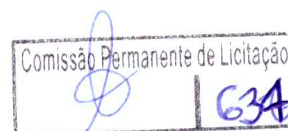
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, na forma





de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca De Gravatá-PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

4.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 20 de outubro de 2016

Giuliana Lins Cavalcanti

GIULIANA LINS CAVALCANTI

Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Contratante

Giuliana Lins Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA-PE 034742
Secretária de Infraestrutura
Mobilidade e Controle Urbano

Hélio Augusto Machado Pessoa

ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA

Contratada

ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda
Hélio Augusto Machado Pessoa
Eng. Civil - CREA-PE 2520-D

Testemunhas:

Nome Isabelle F. Farias

RG 9.222.022-505

Nome Zuleia D. de Oliveira

RG 3424592-558-PE

